



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.851 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), o valor do "ABONO NATALINO", instituído pela Lei nº 1.727 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

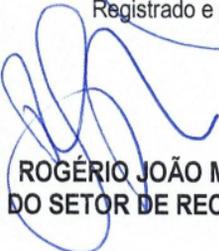
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de novembro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS